



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 815/17

Folha.....

.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CONVITE Nº 07/2017, PROCESSO Nº 815/2017, QUE CUIDA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA GARANTIR A INFRAESTRUTURA DOS PRINCIPAIS EVENTOS DO CALENDÁRIO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE 2017. Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº 701 – Centro - Tremembé/São Paulo, a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), conforme Portaria acostada aos autos, neste ato representada pelos servidores MARCO AURELIO DUARTE DOS SANTOS, Presidente; ANDERSON APARECIDO DE GODOI, Membro e FERNANDA DE ANDRADE LIMA E SILVA, Membro. A COPEL promoveu a autenticação de diversas cópias, conferindo com os originais apresentados pelas licitantes. Os envelopes contendo “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA” foram rubricados pela COPEL. O Edital da presente Carta Convite foi disponibilizado no sítio internet desta Prefeitura, no endereço eletrônico <<http://www.tremembe.sp.gov.br>>, conforme impressão da tela e comprovantes de retirada via site e publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, disponível no endereço: <http://www.tremembe.sp.gov.br/diario-oficial>, acostados aos autos. Foram convidadas as empresas SEPE ENGENHARIA SERVIÇOS E PROJETOS ELÉTRICOS, RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA e MAIS ENGENHARIA LTDA ME. Apresentaram-se para o certame as empresas citadas a seguir: MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP, representada pelo Sr. ANTONIO MARAPUAN LELIS; RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. PAULO HENRIQUE RANGEL PENNA; ETIAGUE JEREMIAS FERREIRA ME, representada pelo Sr. GIOVANI ROSA DA SILVA MOREIRA e MAIS ENGENHARIA LTDA ME, representada pelo Sr. ADEMIR VIEIRA DA SILVA JUNIOR. A COPEL verificou se havia penalidade aplicada às licitantes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>>. Não



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 DE 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 815/17

Folha.....

.....

foram encontradas penalizações. Foram abertos os envelopes contendo a "Documentação de Habilitação", sendo rubricado pela COPEL e pelos presentes o conteúdo destes. Nenhum dos presentes fez quaisquer apontamentos. Os licitantes presentes abriram mão da interposição de recursos referentes a esta fase de abertura dos envelopes documentação. A COPEL, às onze horas e quarenta e sete minutos, encerrou os trabalhos, após a leitura desta ata e por todos os presentes assinada. A presente ata será publicada na forma do Edital.

Marco Aurelio Duarte dos Santos
Membro

Anderson Aparecido de Godoi
Membro

Fernanda de Andrade Lima e Silva
Membro

MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

RANGEL PENNA ENGENHARIA LTDA

ETIAGUE JEREMIAS FERREIRA ME

MAIS ENGENHARIA LTDA ME